



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES CALIBRE 12 PARA SMSP

ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTº)

DIGM/SMSP

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

MARCELO YARID ENRIQUEZ

E-mail: compras.gmfi@gmail.com

Telefone: 45 21059662

1. DEMANDA/NECESSIDADE

Aquisição de munições calibre 12 de treinamento e menos letal (anti-motim) para uso operacional visando atender necessidades da Diretoria da Guarda Municipal e da Divisão de Treinamento e Disciplina/DITN/SMSP.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 MOTIVAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Tem como objetivo munir os Guardas Municipais de munições calibre 12 adequadas menos letais (anti-motim) para suas atividades laborais bem como aquisição de munições para realização de treinamento para os Guardas Municipais a fim de cumprimento da legislação para manter o porte de arma do grupamento.

Esta contratação é uma das premissas fundamentais para que a Diretoria da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculada, uma vez que a demanda visa fortalecer as missões operacionais da SMSP no enfrentamento à criminalidade e a perturbação da ordem.

Também em complemento ao cumprimento da Emenda de Execução Obrigatória conforme segue abaixo:

EMENDA EXECUÇÃO OBRIGATORIA	JUSTIFICATIVA	VALOR EMENDA	VALOR SALDO A EXECUTAR	VEREADOR
85/2022	Aquisição de armamentos, munições operacionais e de treinamento para uso da Guarda Municipal e aquisição de escopetas calibre 12 para uso da Guarda Municipal.	120.000,00	10.870,00	Cabo Cassol, Protetora Carol

2.2 OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de munições tem como objetivo munir os Guardas Municipais de munições calibre 12 adequadas menos letais (anti-motim) para suas atividades laborais bem como aquisição de munições para realização de treinamento para os Guardas Municipais a fim de cumprimento da legislação para manter o porte de arma do grupamento.

A Guarda Municipal criada para a preservação do patrimônio, e com a o advento da LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 passou a atuar em atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais da população. Nesse sentido, visando à estruturação e o emprego do efetivo operacional da GMFI, compreendendo operações conjuntas, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



ao patrulhamento de caráter preventivo, faz-se necessário a aquisição de munições para serem utilizadas durante o serviço.

- Cartucho Calibre 12 Câmara 70 mm Chumbo 3T Treina
- Cartucho Calibre 12 Câmara 70 mm anti-motim bago Plástico para distância curta de 5 a 10 metros.

A pretensa aquisição está balizada pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade, o qual a Guarda Municipal de Foz do Iguaçu esta inserida.

É necessária a aquisição de munições calibre 12 apropriadas para realização de treinamento para os Guardas Municipais para dar cumprimento ao artigo 11 - A §2º da Lei nº 10.826/2003 Estatuto do Desarmamento e também cumprir do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18731207/2021-DELEAQ/DREX/SR/PF/PR, firmado entre a Superintendência da Polícia Federal e a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu referente ao porte de arma de fogo institucional onde estabelece que sejam cumpridas 80 (oitenta) horas anuais de qualificação e considerando a necessidade de cumprimento do Plano de Trabalho para qualificação profissional calendário ano 2024.

A aquisição das munições menos letais está em conformidade com a LEI Nº 13.060, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional; e a PORTARIA INTERMINISTERIAL No - 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.

Não houve nos últimos doze meses, por parte da SMSP a aquisição munições

2.3 ALINHAMENTOS COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento orçamentário da PMFI previsto para o atual exercício, assim como com o Plano de Contratações Anual da SMSP para o exercício 2024, sendo que será adquirido com recursos próprio e saldos remanescentes da emenda de execução obrigatória 085/2022 (vereadores Cabo Cassol e Protetora Carol).

3. QUANTIDADE DE PRODUTOS A SER CONTRATADO

Para mensuração do quantitativo, tomou-se como base, para aquisição das munições calibre 12 menos letal (anti-motim) de uso operacional o quantitativo em estoque e sua validade e a quantidade mínima necessária para uso operacional das atividades relacionadas à Segurança Pública e para as munições calibre 12 de treinamento foi considerada a demanda repassada pela Divisão de Treinamento e Disciplina, no qual informou a necessidade de aquisição de munições de treinamento para atender a demandas de ensino, de treinamentos e habilitação em armamentos operacionais, desenvolvidas para atender o estipulado no ACT - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18731207/2021-DELEAQ/DREX/SR/PF/PR.

O quantitativo e tipos de munições a ser adquiridos será conforme consta abaixo, para um período de 12 meses:

- 3.500 cartuchos calibre 12 câmara 70 mm chumbo 3T Treina e
- 1.000 cartuchos Calibre 12 câmara 70 mm anti-motim bago plástico para distancia curta de 3 a 8 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



4. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será elaborado seguindo as regras previstas no artigo 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nas orientações constantes no artigo 5º da IN 65/2021.

O valor total da aquisição das munições está **estimado em R\$ 34.525,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:**

QUANT.	DISCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.500	Cartucho Calibre 12 Câmara 70mm Chumbo 3T Treina	7,2250	25.287,50
1.000	Cartucho Calibre 12 Câmara 70mm anti-motim bago Plástico para distancia curta de 3 a 8 metros.	9,2375	9.237,50
VALOR GLOBAL:			34.525,00

5. PREVISÃO DE DATA E LOCAL EM QUE DEVE SER ENTREGUE OS PRODUTOS

O material será entregue em sua totalidade até 75 (setenta e cinco) dias, contados da data do recebimento do comprovante de pagamento, conforme consta nas cotações do fornecedor exclusivo dos produtos. Deverá ser entregue na sede da SMSP.

6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE
Gestor do Contrato	Alexandre Augusto de Souza Gomes	Diretor DILO/SMSP
Equipe de Planejamento/Fiscal do Contrato	Arilson Rogério Balem	Chefe Divisão de Veículos e Produtos Controlados/DILO/SMSP
Equipe Planejamento	Alessandro Luis Chichoski	Chefe Divisão de Treinamento e Disciplina/DITN/SMSP

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento. Documento elaborado em atendimento ao art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/2021.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Número: **16/2024**

Assunto: **AQUISIÇÃO MUNIÇÕES CALIBRE 12**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6d92d029-fb44-4cb7-bd42-310d0fe77c5e>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

6d92d029-fb44-4cb7-bd42-310d0fe77c5e

Hash do Documento

13C1130CE65BA3238E69357BF5E3B5CC1C63E42FCADC052B4EB28C3D55F53D42

Anexos

DFD. MUNIÇÕES_ CAL 12.pdf - **450f7595-4076-4cf2-bfee-cd46b849c2d6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2024 é(são) :

MARCOS ANTONIO JAHNKE (Signatário) - CPF: ***23070920** em 23/08/2024 8:13:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

MARCELO YARID ENRIQUEZ (Signatário) - CPF: ***92446806** em 22/08/2024 7:05:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUZA GOMES (Signatário) - CPF: ***10991934** em 22/08/2024

8:56:59 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ARILSON ROGERIO BALEM (Signatário) - CPF: ***10681991** em 22/08/2024 11:16:35 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ALESSANDRO LUIZ CHICHOSKI (Signatário) - CPF: ***92524958** em 23/08/2024 9:16:50 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.